



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre, MG
CEP: 37553-465

EDITAL 18/2026

**Seleção de Professores das Escolas integrantes do Programa Mais Ciência na Escola no
âmbito do IFSULDEMINAS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, CLEBER AVILA BARBOSA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) de 05 de agosto de 2022, torna público o Edital nº 18/2026, conforme segue:

Considerando as exigências da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola,

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios *maker* em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão. O Programa tem o objetivo de contribuir com o processo de fortalecimento da Educação em Tempo Integral, para oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia com abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) com vistas à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas. Assim, pretende-se promover a aprendizagem pela investigação e a experimentação científica voltadas à solução de problemas e estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas. Para tanto, será incentivada a participação das escolas na organização de Clubes de Ciência e em atividades como Olimpíadas Científicas, Feiras de Ciência e Mostras Científicas, entre outras.

1.2. Entende-se por laboratório *maker* o espaço físico na escola composto por instrumentos e equipamentos, onde os(as) estudantes são orientados(as) a transformar ideias em projetos de pesquisa colaborativos, lúdicos, reflexivos e criativos, bem como atividades "mãos na massa" para fomentar o letramento digital e a educação científica pela experimentação.

1.3. Este edital estabelece as normas para a seleção de candidatos visando selecionar bolsistas que atuem nas escolas nas modalidades Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-A (Nível Superior) para professores que atuam nas escolas participantes conforme normas do CNPq.

1.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora que será designada para essa finalidade.

1.5. O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para realizar encontros periódicos (presenciais e remotos) e dedicar 10 (dez) horas semanais destinadas à realização do projeto institucional "De Norte a Sul, mais ciência e tecnologia nas Minas Gerais" aprovado junto ao Programa Mais Ciência na Escola no âmbito do IFSULDEMINAS, em regime remoto e deverão ser realizadas visitas e atuações presenciais nos campi do IFSULDEMINAS e nas escolas municipais contempladas no projeto.

1.6. Os(As) candidatos(as) excedentes aprovados(as) integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) para substituir bolsistas ou para ocupar novas vagas, conforme a necessidade da

instituição/projeto e a disponibilidade financeira.

1.7. Uma das atividades previstas, sem exclusão das demais atividades previstas no item 4 deste edital, é a orientação de dez estudantes dos anos finais do ensino fundamental (8º e/ou 9º anos), que serão selecionados como monitores do projeto.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Esta Chamada Pública tem como objetivo selecionar bolsistas nas escolas para ocuparem as vagas de bolsas Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-A (Nível Superior) para professores previstas no projeto aprovado junto à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola.

2.2. Professor(a) atuante na respectiva escola conforme a vaga disposta no Quadro 1.

Quadro 1 – Funções, vaga(s) e o respectiva cidade e escola de atuação:

ATP-A (Apoio Técnico em Extensão no País) – professores para atuarem diretamente na escola na orientação dos estudantes bolsistas e realização de capacitação, além de apoio ao coordenador de rede na implementação do plano de atividades <i>maker</i> dos laboratórios.			
Modalidade de Bolsa	Vaga(s)	Cidade	Escola
ATP-A 10 horas	1 (uma)	Borda da Mata	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA BRAGA COBRA
	Cadastro de reserva	Carmo de Minas	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GUEDES FERNANDES
	Cadastro de reserva	Elói Mendes	ESCOLA ESTADUAL BASILINO ALVES PEREIRA
	Cadastro de reserva	Elói Mendes	ESCOLA ESTADUAL NORMA DE BRITO PIEDADE MARTINS
	1 (uma)	Machado	ESCOLA ESTADUAL GABRIEL ODORICO
	Cadastro de reserva	Machado	ESCOLA ESTADUAL RUBENS GARCIA
	Cadastro de reserva	Paraguaçu	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO GALDINO
	1 (uma)	Passos	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL AZARIAS DE MELO
	1 (uma)	Passos	ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PATTI
	1 (uma)	Passos	ESCOLA MUNICIPAL GERALDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA
	1 (uma)	Passos	ESCOLA MUNICIPAL OILDA VALÉRIA SILVEIRA COELHO
	1 (uma)	Passos	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HILARINO MORAES
	Cadastro de reserva	Passos	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JALILE BARBOSA CALIXTO
	Cadastro de reserva	Poço Fundo	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO
	Cadastro de reserva	Poços de Caldas	CAIC EM PROF ARINO FERREIRA PINTO

Cadastro de reserva	Poços de Caldas	COLÉGIO MUNICIPAL DR. JOSÉ VARGAS DE SOUZA
Cadastro de reserva	Poços de Caldas	ESCOLA MUNICIPAL PROF. JÚLIO BONAZZI
Cadastro de reserva	Poços de Caldas	ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIQUINHAS BROCHADO
Cadastro de reserva	Poços de Caldas	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO JOSÉ GREGÓRIO
Cadastro de reserva	Poços de Caldas	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MAMUD ASSAN
Cadastro de reserva	Poços de Caldas	ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTÔNIO SÉRGIO TEIXEIRA
Cadastro de reserva	Poços de Caldas	ESCOLA MUNICIPAL PROFA. NICOLINA BERNARDO
Cadastro de reserva	Poços de Caldas	ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO DE FREITAS PACHECO
Cadastro de reserva	Poços de Caldas	ESCOLA MUNICIPAL VITALINA ROSSI
Cadastro de reserva	Poços de Caldas	ESCOLA MUNICIPAL MARIA OVIDIA JUNQUEIRA
Cadastro de reserva	São Lourenço	ESCOLA ESTADUAL MÁRIO JUNQUEIRA FERRAZ
Cadastro de reserva	São Lourenço	ESCOLA MUNICIPAL DR. EMÍLIO ABDÓN PÓVOA
1 (uma)	São Lourenço	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MONTEIRO
Cadastro de reserva	Três Corações	ESCOLA ESTADUAL BUENO BRANDÃO
Cadastro de reserva	Três Corações	ESCOLA ESTADUAL GODOFREDO RANGEL

3. DOS BENEFICIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

3.1. Para ser beneficiário da bolsa ATP-A referida neste edital, o candidato deverá comprovar:

3.1.1. Atuar como professor na escola para a vaga que está se candidatando;

3.1.2. Graduação (tecnólogo ou licenciatura ou bacharelado);

3.1.3. Compatibilidade de horários a fim de dedicar 10 (dez) horas semanais ao programa;

3.1.4. Ter disponibilidade para a realização de atividades remotas e presenciais no *Campus* do IFSULDEMINAS e na escola em que foi aprovado.

3.2. É vedada a participação de servidores que estejam licenciados, afastados ou com transferência prevista para outra escola ou instituição.

3.3. O bolsista deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que

constem as atribuições.

3.4. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

3.4.1. o(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada;

3.4.2. a pedido da Coordenação do Programa ou da Coordenação de Rede, com as devidas justificativas;

3.4.3. a pedido do(a) bolsista.

3.4.4. Podem ser consideradas justificativas para desligamento do(a) bolsista;

a) Questões orçamentárias;

b) Baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento às atividades do programa, relacionadas à área em que o bolsista foi selecionado, com a devida comprovação;

c) Encerramento do programa.

3.5. O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório mensal de atividades.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. São atribuições do bolsista:

- a) Auxiliar na seleção de alunos da escola para participação no projeto na escola de atuação;
- b) Orientação dos alunos como monitores do projeto;
- c) Apoiar aos coordenação de rede, apoio técnico e bolsista graduando durante a execução dos trabalhos;
- d) Participação em cursos de formação incluindo atividades práticas presenciais, para utilização do laboratório *maker*;
- e) Proposição do plano de atividades a ser desenvolvido junto aos alunos;
- f) Condução da formação dos estudantes por meio de uma trilha de projetos com auxílio do bolsista graduando e bolsista apoio técnico (servidor do IFSULDEMINAS), após formação recebida pelos servidores da ICTs;
- g) Registrar semanalmente em documento específico todas as atividades desenvolvidas no projeto, principalmente aqueles que envolverem os alunos;
- h) Realizar visita técnica ao *Campus* do IFSULDEMINAS ou outra instituição de ciência e tecnologia, como ação do projeto e da parceria firmada entre a rede de ensino e a ICT;
- i) Replicar o conhecimento no ambiente escolar com a finalidade de manter a continuidade de uso e aplicação do laboratório *maker* e a difusão da cultura de inovação e empreendedorismo.
- j) Elaboração de relatórios parciais de atividades do desenvolvimento do projeto contendo resultados alcançados, dificuldades encontradas e demais informações que se fizerem necessárias.
- k) Elaboração de relatório final do projeto apontando os principais resultados alcançados.
- l) Zelar como responsável pela guarda e uso dos equipamentos disponibilizados no laboratório *maker*, mantendo-os em perfeitas condições de uso.
- m) Comunicar imediatamente e tomar medidas cabíveis a eventos relacionados ou extravio do bem (roubo, furto, movimentações não autorizadas) junto a Direção da Escola, ao Apoio Técnico e Coordenador de Rede.
- n) Solicitar, quando necessário, a manutenção ou reparo do bem que apresentar mau funcionamento.
- o) Exercer outras atividades correlatas à função e demandadas pela equipe do projeto.

4.2. Caso o(a) bolsista se afaste de suas atividades laborais após o início do projeto, independentemente do prazo, é necessário comunicar à Coordenação de Rede para que sua continuidade na função seja avaliada, levando em consideração o progresso adequado do projeto e as disposições legais vigentes.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 5.1. O custeio das bolsas será financiado pelos recursos provenientes da aprovação na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT n° 13/2024, sob responsabilidade do CNPq.
- 5.2. O pagamento do(a) bolsista será efetuado pelo CNPq após a apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas.
- 5.3. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, assinados pelo(a) bolsista, serão conferidos e assinados pela Coordenação de Rede.
- 5.4. O pagamento da remuneração ocorrerá no mês subsequente ao de realização das atividades.
- 5.5. O início da bolsa terá vigência após aprovação pelo CNPq – previsto para março de 2026.
- 5.6. A bolsa prevista neste certame tem natureza de doação, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, não estando sujeita a recolhimento de tributos.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição é gratuita e estará aberta no período indicado no Item 9 - Cronograma.
- 6.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível em:
<https://docs.google.com/forms/d/1X5WgZDlqH02-dcQtzY-gAfDI2hbxMDNACTxw4oZwCY/>.
- 6.3. Ao se inscrever, o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios e anexar, em formato PDF, seu Currículo *Lattes*. Caso ainda não possua o Currículo *Lattes*, será possível anexar outro Currículo, mas o candidato deverá providenciar o Currículo *Lattes* em caso de aprovação.
- 6.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.
- 6.5. O(A) candidato(a) que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.
- 6.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.
 - 6.6.1. Se o(a) candidato(a) notar que forneceu informações equivocadas ou anexou documento incorreto, ele deverá realizar uma nova inscrição com as informações e documentos corretos dentro do prazo de inscrições estipulado.
 - 6.6.2. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.
- 6.7. Em caso de múltiplas inscrições no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a inscrição mais recente.
- 6.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estipulado, nem aquelas realizadas por meios distintos do indicado no item 6.2.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DA BOLSA

- 7.1. As funções do(a) bolsista serão remuneradas com base na normativa do CNPq.
- 7.2. As atividades do(a) bolsista serão exercidas presencialmente na Escola à qual se candidatou e complementada com as formações remotas, além de participação presencial em formações a serem realizadas em local a ser informado à época da formação.
- 7.3. A carga horária de dedicação e os valores da bolsa estão detalhados no quadro resumo a seguir:
Quadro 2: Detalhamento das bolsas.

Projeto	Modalidade	Nível	CH/semanal prevista	Valor mensal da bolsa (R\$)	Nº de parcelas
De Norte a Sul, mais ciência e tecnologia nas Minas Gerais	Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-A	Graduado ou equivalente	10 horas	770,00	4*

*A bolsa terá duração de 4 (quatro) meses.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção do(a) bolsista será realizado através da Avaliação Curricular e Carta de Intenção, de caráter eliminatório e classificatório;

8.2. Na Avaliação Curricular, serão avaliados aspectos de Formação, Experiência e Coordenação/Colaboração de Projetos/Programas de Extensão, Ensino e Pesquisa ou com ambiente de inovação. A avaliação será exclusivamente pelas informações preenchidas e documento anexado no formulário de inscrição indicado no item 6.2 deste edital.

8.2.1. Somente serão pontuados na Avaliação Curricular os dados profissionais e acadêmicos que constarem no Currículo *Lattes* do candidato.

8.2.2. Será desclassificado o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios das atividades previstas no Quadro 3.

8.2.3. Serão eliminados(as) do processo de seleção os(as) candidatos(as) que:

a. Preencherem o formulário de inscrição de forma incorreta ou fornecerem dados inconsistentes com o documento anexado.

b. Não anexar a documentação conforme determinado no item 6.3 deste edital

8.4. A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma página.

8.5. Na Carta de Intenção serão avaliados os seguintes aspectos:

8.5.1. Motivação e Entusiasmo (Clareza da Motivação; Entusiasmo e Paixão; Conexão com a Prática Docente): Avalia a compreensão do candidato sobre o projeto, o interesse genuíno pela cultura maker e a conexão com sua prática profissional;

8.5.2. Experiências e Habilidades (Experiências Relevantes; Habilidades Técnicas; Habilidades Pedagógicas; Capacidade de Aprendizado): Avalia as experiências prévias do candidato com atividades maker, suas habilidades técnicas e pedagógicas, além da abertura para aprender novas habilidades.

8.5.3. Alinhamento com o Projeto (Compreensão dos Objetivos do Projeto; Contribuições para o Projeto; Visão de Futuro; Disponibilidade e Comprometimento): Avalia o entendimento do candidato sobre os objetivos do laboratório maker, suas ideias para contribuir com o projeto, sua visão sobre o impacto do projeto e sua disponibilidade para participar das atividades.

8.5.4. Qualidade da Escrita (Clareza e Concisão; Coerência e Coesão; Formatação): Avalia a clareza, organização, correção gramatical e formatação da carta de intenção.

8.6. A classificação dos candidatos ocorrerá de acordo com a pontuação obtida no Barema do Quadro 3.

Quadro 3 - Barema com pontuação para classificação dos candidatos.

1. Avaliação Curricular (Máximo 40 pontos)	Comprovante	Pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora
--	-------------	--

Professor efetivo em exercício na escola	10 (dez) pontos	Declaração da Direção/Secretaria de Educação	
Tempo de exercício na escola onde está se inscrevendo	01 (um) ponto por ano (limitado a cinco pontos)	Declaração da Direção/Secretaria de Educação	
Curso de formação/qualificação em áreas correlatas ao projeto. As áreas correlatas envolvem programação, cultura maker, empreendedorismo, inovação, informática, metodologias ativas, entre outras.	01 (um) ponto para cada curso de pelo menos 30h de duração	Certificado de conclusão	
Participação em projetos desenvolvidos em escolas com parceria de institutos federais, universidades, ou outras instituições (por exemplo: PIBID, Residência Pedagógica, Projetos de Extensão, Projetos de Pesquisa, entre outros)	05 (cinco) pontos por semestre	Declaração de participação emitido pela instituição parceira da escola	
Projetos desenvolvidos na escola	02 (dois) pontos por projeto	Declaração da escola onde o projeto foi desenvolvido	
2. Carta de Intenção (Máximo 20 pontos)		Critério	Pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora
Motivação e Entusiasmo	5 (cinco) pontos	(1) Não Atende; (2) Atende Parcialmente; (3) Atende; (4) Supera as Expectativas; (5) Excepcional	
Experiências e Habilidades	5 (cinco) pontos	(1) Não Atende; (2) Atende Parcialmente; (3) Atende; (4) Supera as Expectativas; (5) Excepcional	
Alinhamento com o Projeto	5 (cinco) pontos	(1) Não Atende; (2) Atende Parcialmente; (3) Atende; (4) Supera as Expectativas; (5) Excepcional	
Qualidade da Escrita	5 (cinco) pontos	(1) Não Atende; (2) Atende Parcialmente; (3) Atende; (4) Supera as Expectativas; (5) Excepcional	

8.7. A pontuação atribuída no processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 60 (sessenta)

pontos, conforme Quadro 3.

8.8. Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

8.9. Os candidatos serão classificados na primeira etapa em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

8.10. Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

- a) Professor efetivo em exercício na escola;
- b) Obtiver maior pontuação na Carta de Intenção do barema de pontuação;
- c) Tempo de exercício na escola onde está se inscrevendo;
- d) Possuir maior idade.

8.11. O resultado da estará disponível nas datas previstas no Item 9 – Cronograma na página eletrônica do

IFSULDEMINAS(<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/editais-proex/171-bolsas-de-extensao>).

8.12. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o edital e contestar o resultado preliminar poderá fazê-lo utilizando o formulário específico disponível no Anexo I e no Anexo II, deste Edital.

8.13. Os recursos deverão ser encaminhados no formato PDF para o e-mail maisciencia@ifsuldeminas.edu.br conforme previsto no cronograma.

8.14. Os resultados dos recursos serão publicados nas datas previstas no Item 9 – Cronograma.

8.15. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso.

8.16. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação (Avaliação Curricular e Carta de Intenção), respeitando os critérios deste Edital.

8.17. O resultado total preliminar estará disponível nas datas previstas no Item 9 – Cronograma na página eletrônica do IFSULDEMINAS (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/editais-proex/171-bolsas-de-extensao>).

8.18. O resultado final do processo será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFSULDEMINAS (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/editais-proex/171-bolsas-de-extensao>).

8.18.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

8.19. O(A) candidato(a) excedente poderá ser convocado(a) para assumir a respectiva função no projeto em questão, considerando o interesse institucional e a disposição orçamentária.

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Prazo para recurso contra o Edital	01 (um) dia útil a partir da publicação (até 23:59 do dia útil subsequente)	Através do envio do formulário para interposição de recurso (Anexo I), no formato PDF, para o e-mail: maisciencia@ifsuldeminas.edu.br
Resposta aos recursos contra o edital	03 (três) dias úteis a partir da publicação	Publicado no site a seguir: https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/editais-proex/171-bolsas-de-extensao

Inscrições <i>online</i>	02/02 a 11/02/2026	Exclusivamente através do formulário a seguir: https://docs.google.com/forms/d/1X5WgZDlqH02-dcQtlzY-gAfDI2hbxDMDNACTxw4oZwCY/
Resultado preliminar	Até 13/02/2026	Publicado no site a seguir: https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/editais-proex/171-bolsas-de-extensao
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	01 (um) dia útil a partir da publicação do resultado preliminar	Através do envio do formulário para interposição de recurso (Anexo II), no formato PDF, para o e-mail: maisciencia@ifsuldeminas.edu.br
Resultado final	A partir do dia 20/02/2026	Publicado no site a seguir: https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/editais-proex/171-bolsas-de-extensao
Convocação para assinatura dos termos de compromisso	A partir do dia 20/02/2026	Através do email dos candidatos
Início das atividades	A partir da assinatura do termo de compromisso	Não se aplica

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe o ônus da comprovação, quando solicitado.

10.1.1. Em caso de declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas nas esferas civil, penal e administrativa, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

10.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão do IFSULDEMINAS, por razões de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso enseje direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações relacionadas a este processo seletivo, acessando o endereço <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/editais-proex/171-bolsas-de-extensao>.

10.4. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital.

10.5. A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada conforme as necessidades do projeto e do IFSULDEMINAS.

10.6. Esta seleção de bolsista não estabelece vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS).

10.7. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IFSULDEMINAS.

10.8. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, com o suporte da PROEX.

ANEXO I
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O EDITAL

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL
Nome do Candidato(a):
Instituição de Origem:
2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)

Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data: , / /2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL
Nome do Candidato(a):
Instituição de Origem:
2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)

Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data: , / /2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Pouso Alegre, de 2026.